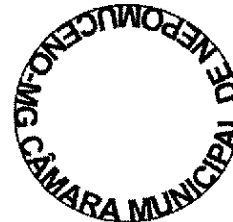




CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35) 3861-1864
CEP.: 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pelas Administrações Públicas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como após análise jurídica e técnica do presente processo, resolve:

HOMOLOGAR e RATIFICAR o resultado do procedimento **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, relativo ao **Processo Administrativo nº 003/2025**, que teve por objeto a contratação de inscrição em curso "Programa de Formação de Vereadores: Capacitação Legislativa e Estruturação do Mandato 2025" para os vereadores da Câmara Municipal de Nepomuceno, cujo valor total é de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), em favor da empresa **PLENUM GESTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48**, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual.

A contratação foi considerada vantajosa e de interesse público, conforme os critérios de economicidade e eficiência apurados no presente procedimento de contratação, estando em conformidade com a legislação vigente. O processo de inexigibilidade de licitação foi conduzido dentro dos limites legais, sendo a proposta selecionada a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, em observância aos princípios que regem a gestão pública.

Dessa forma, fica **homologado e ratificado** o procedimento administrativo referente à inexigibilidade de licitação, autorizando-se os setores competentes a procederem com as providências cabíveis para a formalização do contrato administrativo ou do instrumento jurídico correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nepomuceno, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2025.


Tullio Ian Marangoni de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno